

1º PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023170101
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01802001/22
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2022-PMSCO

*Instrumento de primeiro termo aditivo que visa prorrogação de prazo contratual nº 2023170101, que entre si fazem a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**, e a empresa **A C DOS R RENDEIRO**.*

CONTRATADO (A): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TV INDEPENDENCIA, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.328.672/0001-54, representado pelo(a) Sr.(a) GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 985.140.322-91, residente na RUA PRESIDENTE VARGAS, 53, doravante denominado(a).

CONTRATADO (A): A C DOS R RENDEIRO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.875.212/0001-06, estabelecida à AV. FLORIANO PEIXOTO, SN, TERREO, CENTRO, São Caetano de Odivelas-PA, CEP 68775-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ANA CLELIA DOS REIS RENDEIRO, residente na , São Caetano de Odivelas-PA, CEP 68.775-000, portador do(a) CPF 351.933.102-06, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até **28 de outubro de 2024**, nos termos do art. 57 s1º inciso VI da lei federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição de lanches e refeições prontos com variados cardápios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0501.123610012.2.184 Manut. das Ações c/recurso do Salário

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CNPJ Nº 18.465.450/000150
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

Exercício 2024 Atividade 0501.121220012.2.159 Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de São Caetano de Odivelas - PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, 28 de Dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CNPJ(MF) 31.328.672/0001-54

CONTRATANTE

A C DOS R RENDEIRO

CNPJ 26.875.212/0001-06

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____